

LEI MUNICIPAL N° 2183 DE 25/11/93
PROJETO DE LEI N° 2262
" AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR CONVENIO COM
A RURALMINAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar convênio, com a Fundação Rural Mineira - RURALMINAS, objetivamente a legitimação de áreas urbanas, em benefício de terceiros.

ART° 2° - O prazo de duração do convênio, a que se refere o art. anterior, não poderá ultrapassar o término da atual gestão administrativa municipal.

ART° 3° - Os beneficiários desta lei deverão ser pessoas comprovadamente de baixa renda.

ART° 4° - As despesas decorrentes com o cumprimento das cláusulas ajustadas, no documento, a que se refere esta lei, correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis.

ART° 5° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 25 de Novembro de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE